

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 013/2022

Processo nº 23765.007439/2021-50

Processo nº 23765.007439/2021-50

CONTRATO Nº 013/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A EMPRESA DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, Unidade Gestora - UG 155903, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com endereço na Rua Itapagipe, nº 522, Concórdia, Belo Horizonte, Minas Gerais. CEP 31.110-590, Telefone: (41) 3444-2704; E-mail: licitacoesmg@diex.com.br; licitacoesmg@ddph.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.798.468/0002-66, representada neste ato por **Umberto Malagute de Lima Ribeiro**, RG nº 208.014.779 - IFRJ e CPF nº 057.764.847-07.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.007439/2021-50 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **0085/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de reagentes e insumos para análises laboratoriais e a cessão de 2 (dois) equipamentos para realização de gasometria automatizada, a fim de

abastecer o Hospital Universitário da UFJF - Filial EBSEH, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste instrumento.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ID	CATMAT/ CATSER	CÓDIGO EBSEH	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	91127	407610	EBS02933	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA ANÁLISE DE GASOMETRIA. PARÂMETROS: PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, LACTATO, GLICOSE, OXIHMOGLOBINA, DESOXIHMOGLOBINA, CARBOXIHMOGLOBINA, HEMATÓCRITO. COM CONTROLE DE QUALIDADE E CALIBRADOR. CARTUCHO DESCARTÁVEL.	TESTE	15.000

1.3. O objeto do presente Termo de Contrato inclui a disponibilização dos seguintes bens em comodato, conforme as exigências descritas no item 8 do Termo de Referência:

1.3.1. 02 (dois) equipamentos de bancada automatizados para realização de análises de gasometria.

1.4. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, conforme fixado no Termo de Referência, anexo do Edital, com início na data de **02/05/2022** e encerramento em **02/05/2023**, prorrogável na forma do art. 90 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais).

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	407610	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA ANÁLISE DE GASOMETRIA. PARÂMETROS: PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, LACTATO, GLICOSE, OXIHMOGLOBINA, DESOXIHMOGLOBINA, CARBOXIHMOGLOBINA, HEMATÓCRITO. COM CONTROLE DE QUALIDADE E CALIBRADOR. CARTUCHO DESCARTÁVEL.	TESTE	15.000	R\$ 11,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor dos bens disponibilizados em comodato, expresso em moeda nacional, conforme a nota fiscal apresentada, é de **R\$ 224.100,00** (duzentos e vinte e quatro mil e cem reais).

3.3.1. O valor identificado acima não estabelece qualquer vínculo financeiro entre as partes, servindo apenas para identificar o valor dos bens em caso de sinistro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 e 2023, conforme classificação abaixo:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
26443/ 155903	12.302.5013.4086.0001	193465	8150264430	339030-11	R\$165.000,00

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item 17 do Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 18 do Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O regime de execução ou forma de fornecimento é aquele previsto no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 5 do Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. As condições de entrega e recebimento dos equipamentos em comodato são aquelas previstas no item 8 do Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

13.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto - esta última quando vedada no Termo de Referência -, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no item 10 do Termo de Referência e no Contrato ou previamente autorizadas pela CONTRATANTE;

13.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

13.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato; e

13.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

13.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

13.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

13.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

13.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 3 (três) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

13.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

13.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

14.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

14.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

- 14.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;
- 14.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
- 14.2.4. detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;
- 14.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTINEPOTISMO

- 16.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para contratação de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a Ebserh, nos termos do que estabelece o art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

- 18.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

- 19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico por ela mantido na internet até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

20.1.1. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.;

20.1.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

20.1.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor.

20.1.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

21.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

21.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Juiz de Fora, Data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

UMBERTO MALAGUTE DE LIMA RIBEIRO

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RENAULT

TESTEMUNHA DA CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

VANESSA CASTRO ABREU

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RENAULT, Usuário Externo**, em 22/03/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO MALAGUTE DE LIMA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 25/03/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente, Substituto(a)**, em 25/03/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)

[outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 25/03/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Castro Abreu, Assistente Administrativo**, em 25/03/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20354456** e o código CRC **596F0B20**.

Referência: Processo nº 23765.007439/2021-50 SEI nº 20354456

brasileira de serviços hospitalares (hc-ufu/ebserh), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/03/2023 a 24/03/2024. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 25/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 25/03/2022).

EXTRATO DE COMODATO Nº 31/2022 - UASG 156654 - HCU-UFU

Nº Processo: 23860.004606/2022-11.
Pregão Nº 36/2022. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA.
Contratado: 08.798.468/0002-66 - DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADOR. Objeto: Fornecimento de equipamentos na forma de comodato pela vencedora do item 2, para atender à demanda da unidade laboratório de análises clínicas do hospital de clínicas da universidade federal de uberlândia - filial empresa brasileira de serviços hospitalares (hc-ufu/ebserh)..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/03/2022 a 24/03/2024. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 25/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 25/03/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022 - UASG 156654 - HCU-UFU

Nº Processo: 23860.004606/2022-11.
Pregão Nº 36/2022. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA.
Contratado: 08.798.468/0002-66 - DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADOR. Objeto: Aquisição de tira para uroanálise; determinação de 10 parâmetros: densidade, ph, leucócitos, nitrito, proteína, glicose, corpos cetônicos, urobilinogênio, bilirrubina e sangue - (item 2), a fim de atender à demanda da unidade laboratório de análises clínicas do hospital de clínicas da universidade federal de uberlândia - filial empresa brasileira de serviços hospitalares (hc-ufu/ebserh)..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/03/2022 a 24/03/2024. Valor Total: R\$ 48.000,00. Data de Assinatura: 25/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 25/03/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022 - UASG 156654 - HCU-UFU

Nº Processo: 23860.004674/2022-72.
Pregão Nº 34/2022. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA.
Contratado: 08.798.468/0002-66 - DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADOR. Objeto: Aquisição de reagentes para identificação e teste de sensibilidade (grupo 2) do laboratório de análises clínicas do hospital de clínicas da universidade federal de uberlândia - filial empresa brasileira de serviços hospitalares (hc-ufu/ebserh), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/03/2022 a 24/03/2023. Valor Total: R\$ 1.225.000,00. Data de Assinatura: 25/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 25/03/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022 - UASG 156654 - HCU-UFU

Nº Processo: 23860.004653/2022-57.
Pregão Nº 34/2022. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA.
Contratado: 04.086.552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA. Objeto: Aquisição de reagentes para hemocultura (grupo 1) do laboratório de análises clínicas do hospital de clínicas da universidade federal de uberlândia - filial empresa brasileira de serviços hospitalares (hc-ufu/ebserh), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/03/2022 a 24/03/2024. Valor Total: R\$ 588.700,00. Data de Assinatura: 25/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 25/03/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022 - UASG 156654 - HCU-UFU

Nº Processo: 23860.001152/2022-19.
Inexigibilidade Nº 11/2022. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA.
Contratado: 18.628.083/0002-04 - CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRO. Objeto: Contratação de empresa autorizada exclusiva para aquisição de insumos laboratoriais para realização de exames que garantam o diagnóstico diferencial de infecções respiratórias causadas pelos vírus sars-cov-2, influenza e vírus sincicial respiratório, no equipamento genexpert®, instalado na unidade laboratório de análises clínicas hc-ufu, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no projeto básico..
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 30 - Inciso: I. Vigência: 25/03/2022 a 24/03/2023. Valor Total: R\$ 760.324,80. Data de Assinatura: 25/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 25/03/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - UASG 156654

Nº Processo: 23860007219202148. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços continuados para emissão de certificação com o objetivo de atender normativos vigentes. Os serviços compreenderão validação, aferição e ensaios com fornecimento eventual de filtros quando necessário para cabines de segurança biológica, cabines de fluxo laminar, capelas exaustoras e salas limpas para atender o Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial da EBSE RH (HC-U FU/EBSE RH).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pará, 1720 - Umuarama, - Uberlândia/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/156654-5-00022-2022. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/04/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital e anexos também disponíveis na página de Licitações do HC-U FU/Ebserh, no link: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufu/ acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes..

CLAUDIO RODRIGUES LINO
Analista Administrativo

(SIASGnet - 25/03/2022) 156654-26443-2022NE000001

EBSE RH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 155914 - HUAC-UFCG

Número do Contrato: 3/2020.
Nº Processo: 23769.010395/2019-91.
Pregão. Nº 60/2019. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO.
Contratado: 25.268.057/0001-05 - LUMEN SERVICOS ELETRICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 01/04/2022 a 30/06/2022.. Vigência: 01/04/2022 a 30/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 99.000,00. Data de Assinatura: 25/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 25/03/2022).

EBSE RH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - UASG 155915

Nº Processo: 23818.011943/2021. Objeto: Aquisição de Materiais de Laboratório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 99. Edital: 28/03/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, N.º 303, Niteroi, - Niterói/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/155915-5-00033-2022. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/04/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

RODOLFO DUARTE FERREIRA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 25/03/2022) 155915-26443-2021NE800649

EBSE RH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - UASG 155009

Nº Processo: 23522038304202199. Objeto: Aquisição de acessórios e peças para eletrocardiógrafos para o Hospital Universitário de Brasília - HUB. Referente ao pregão 028/2022.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 28/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/155009-5-00028-2022. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/04/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no Comprasnet..

DANIEL RIBEIRO BRITO TONCHEFF
Pregoeiro

(SIASGnet - 24/03/2022) 155009-26443-2022NE800039

EBSE RH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 - UASG 155903 - EBSE RH HU-UFJF

Nº Processo: 23765.007439/2021-50.
Pregão Nº 85/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 08.798.468/0002-66 - DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADOR. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de reagentes e insumos para análises laboratoriais e a cessão de 2 (dois) equipamentos para realização de gasometria automatizada, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF- filial EBSE RH..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023. Valor Total: R\$ 165.000,00. Data de Assinatura: 25/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 25/03/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 155903 - EBSE RH HU-UFJF

Número do Contrato: 48/2020.
Nº Processo: 23765.013151/2019-08.
Pregão. Nº 3/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: a) A adequação, a contar de 01/03/2022, dos percentuais do programa de integração social (pis) e da contribuição para financiamento da seguridade social (cofins), passando de 1,31% e 6,05% para respectivamente 1,34% e 6,15%.
b) O ajuste, a contar de 01/03/2022, nas rubricas constante na planilha de custos e formação de preços, referente aos valores não renováveis, que já foram amortizados no primeiro ano de contratação.. Vigência: 01/03/2021 a 01/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.955.302,56. Data de Assinatura: 25/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 25/03/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 155903 - EBSE RH HU-UFJF

Número do Contrato: 8/2021.
Nº Processo: 23765.003315/2020-14.
Pregão. Nº 74/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 19.378.769/0053-05 - INSTITUTO HERMES PARDINI S/A. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/04/2022 a 26/04/2023.. Vigência: 26/04/2022 a 26/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 356.685,60. Data de Assinatura: 25/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 25/03/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.000567/2022. Objeto: Este termo de referência tem por objetivo a realização de Licitação Eletrônica - Sistema de Registro de preço (SRP), para aquisição de medicamentos a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 210. Edital: 28/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Catulo Breviglieri S/n, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/155903-5-00008-2022. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA CLARA DE ALMEIDA TEIXEIRA FERNANDES
Agente de Licitação

(SIASGnet - 25/03/2022) 155903-26443-2022NE000123

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 - UASG 155903

Nº Processo: 23765004365202019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço, de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra, de controle de estoques e almoxarife para a Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, pelo prazo de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, Bairro, S/n - Santa Catarina, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/155903-5-00092-2022. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

IGOR REIS SANTOS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 25/03/2022) 155903-26443-2022NE000123



Sigla do HUF: HU/UFJF
Contrato nº 013/2022
Objeto resumido: Aquisição de reagentes e insumos para análises laboratoriais e a cessão de 2 (dois) equipamentos para realização de gasometria automatizada

Total:
9

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	x	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT > R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados		0
		≤ 3 interessados	x	2
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações		0
		DEMO, Consignação, TIC	x	2
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discrecionalidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações		0
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo	x	2
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	x	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	x	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo